



POLÍTICA DE CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PPGOP EM 2026

A gestão dos recursos financeiros constitui um dos principais elementos que concorrem para a efetividade das ações do PPGOP. Ela é um fator crítico que impacta a qualidade dos gastos e a efetividade do programa. Por essa razão, tem ocupado, cada vez mais, posição estratégica junto à coordenação do programa, a exemplo do planejamento. Para o PPGOP, o uso adequado dos recursos, oriundos dos convênios institucionais e da UFSM, constitui um aspecto relevante para a avaliação do programa perante à Capes. Ou seja, a destinação dos recursos financeiros aos docentes e discentes deve ser gerido de forma impessoal e de modo que possam servir de auxílio para alavancar os indicadores de avaliação.

Dessa forma, a distribuição dos recursos financeiros do programa deverá estar de acordo com o planejamento do PPGOP. A gestão financeira tem como objetivo prover e gerenciar assim os recursos necessários à consecução das atividades organizacionais e, tais atividades deverão estar atreladas à execução do planejamento do programa, ou seja, com implicações no processo de criação de valor público.

Dependendo da disponibilidade de recursos, o processo de concessão de recursos financeiros para discentes e docentes do PPGOP, para o ano de 2026, seguirá os seguintes critérios.

1. Os eventos a ser financiados pelo PPGOP, em 2026, são (exclusivamente):
 - 1.1 São considerados eventos nacionais da área de Administração, como o Encontro Brasileiro de Administração Pública (EBAP), o Seminários de Administração (SEMEAD) e os promovidos pela Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração (ANPAD). Os dois últimos os trabalhos deverão ser publicados no tema de Administração Pública.
 - 1.2 São considerados eventos internacionais da área de Administração: 1) Academy of Management; 2) CLADEA - The Latin American Council of Management

Schools; 3) IAM - Iberoamerican Academy of Management; 4) ICIAM - Intern. Conf. of the Iberoamerican Academy of Management; 5) AIB - Academy of International Business, 6) ASPA American Society for Public Administration, 7) IRSPM International Research Society in Public Management, 8) Comparative International Governmental Accounting Research Network e 9) BALAS - Business Association of Latin American Studies.

2. O PPGOP irá financiar 01(um) evento nacional, no ano de 2026, para cada docente do programa, desde de que, e dentro das limitações financeiras:

2.1 Somente será concedido 01 (um) pedido de concessão financeira por evento/trabalho do (a) docente. Tendo o trabalho mais de um autor, o valor financiado será para um docente.

2.2 O trabalho deverá conter, no mínimo, 01 (um) discente do PPGOP. Caso o trabalho conste apenas discentes de outros PPGs, não será feita a concessão.

2.3 O (A) docente deverá encaminhar a documentação de aquisição das passagens e diárias dentro do prazo estipulado pela coordenação.

3. O PPGOP irá financiar, com passagens aéreas e até 04 diárias, 02 (dois) eventos no exterior, no ano de 2026, preferencialmente para docentes permanentes (NDP) que ainda não participaram de eventos no exterior em 2025. O objetivo é que a maioria dos docentes do programa participem de pelo ao menos um evento no exterior no quadriênio.

3.1 Os eventos são aqueles descritos no item 1.2 e as condições são as mesmas descritas no item 2 desse documento.

4. O PPGOP irá financiar através de bolsas até 20 discentes para a participação em eventos, com o valor de R\$ 1.500,00 para eventos nacionais e R\$ 2.500,00 para eventos internacionais, para participação presencial.

4.1 O (A) discente deve ter um trabalho publicado com um docente do PPGOP;

4.2 Caso o (a) docente que está no artigo vá ao evento, o discente não poderá solicitar o recurso.

4.3 O trabalho deve versar sobre o tema da Administração Pública;

4.4 Os eventos financiados estão descritos no item 1 desse documento.

4.5 Cada discente poderá ser financiado para 01 evento no ano de 2026.

5. O PPGOP irá financiar o pagamento para publicação de artigos em periódicos que estiverem classificados como “MB” e “B”.

5.1 Serão financiados o pagamento para publicação de artigos até o valor de R\$ 8.000,00 no caso de artigos classificados como “MB” e até R\$ 5.000,00 para artigos classificados como “B”, na área de Administração Pública (classificação Public Administration Web of Science ou Public Sector na lista ABS ou Public Administration no SJR).

5.2 Será financiado 01 (uma) publicação ao ano por docente até 3 publicações no quadriênio.

5.3 O artigo deverá ter, pelo ao menos, um discente do PPGOP.

5.4 Não serão pagos artigos publicados com discentes de outros PPGs.

6. Após verificado a disponibilidade financeira, o PPGOP irá financiar eventos internacionais, para docentes exclusivos do programa, com até 04 diárias, para docentes que já estiveram no exterior no quadriênio, sendo, no máximo 01 (um) evento.

6.1 Os eventos são aqueles descritos no item 1.2 e as condições são as mesmas descritas no item 2 desse documento.

6.2 Para professores exclusivos do programa, ou seja, aqueles que não participam de outro PPG e são permanentes do PPGOP, poderá ser pago, outro evento nacional de acordo com os descritos no item 1.1.

7. Caso haja sobra de recursos, esses poderão ser disponibilizados para aumentar os limites definidos no presente documento, a critério da coordenação e aval do Colegiado do PPGOP.

A coordenação se reserva ao direito de avaliar casos específicos não especificados acima.

Santa Maria, fevereiro de 2026.